

DECRETO Nº 003125/23 de 26 de Dezembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.317,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.450,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	272,39
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.1.188-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.052,82
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.304.0013.1.204-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.287,61
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	272.39
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000.00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.605.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.00
Excesso de arrecadação	2.340.43
Superávit financeiro	2.600.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANE PEREIRA DE LIMA
Secretária de Adm. e Fazenda